



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº 546/2020

AUTOR: DEP. ESTADUAL ALEX SILVA - REPUBLICANOS

INDICA ao Secretário da SESDEC, que disponibilize na Delegacia Virtual, o registro de boletins de ocorrência as vítimas de violência doméstica, exceto para os casos de estupro.

O Deputado Estadual Alex Silva, in fine subscrito, na forma regimental do Art. 146, VII c/c 188, INDICA ao Secretário da SESDEC, que disponibilize na Delegacia Virtual, o registro de boletins de ocorrência as vítimas de violência doméstica, exceto para os casos de estupro.

Plenário das Deliberações, 13 de abril de 2020.


ALEX SILVA

DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Hoje, a Delegacia Eletrônica do Estado só aceita boletins de ocorrência em categorias específicas: furto, roubo, extravio/perda e acidente de trânsito, sendo de extrema importância ante o período de isolamento social que estamos vivendo em decorrência do COVID-19, que seja disponibilizado aos cidadãos de Rondônia a possibilidade de que denúncias de violência doméstica também possam registradas de maneira virtual.

Importante esclarecer, que essa modalidade não excluirá as denúncias presenciais, mas será usada como mais uma ferramenta em meio a pandemia do covid-19. Essa medida já tem sido implementada com sucesso no Estado de São Paulo, razão pela qual fazemos essa solicitação.